

COLÉGIO COSMOS

PROCESSO SELETIVO – CONCURSO DE BOLSAS 2027

EDITAL Nº 01/2026

O COLÉGIO COSMOS torna públicas as normas que regulamentam o Concurso de Bolsas 2027, destinado à concessão de bolsas de estudo para novos alunos ingressantes no ano letivo de 2027, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

Art. 1º O Concurso de Bolsas 2027 tem como objetivo proporcionar aos estudantes a oportunidade de ingresso no Colégio Cosmos com concessão de bolsas de estudo, de acordo com o desempenho obtido em processo avaliativo.

Art. 2º O percentual da bolsa será determinado pelo percentual de acertos obtido pelo candidato, não havendo classificação por colocação para definição do benefício.

2. DOS PARTICIPANTES, SÉRIES E VAGAS

Art. 3º O Concurso de Bolsas será destinado a novos alunos interessados em ingressar no Colégio Cosmos no ano letivo de 2027, para as seguintes etapas e séries:

I – ENSINO FUNDAMENTAL I

- 3º ao 5º ano;
- Período: Tarde;
- Limite máximo: 25 alunos matriculados por turma.

II – ENSINO FUNDAMENTAL II

- 6º, 7º e 8º ano;
- Período: Manhã;
- Limite máximo: 30 alunos matriculados por turma.

III – ENSINO MÉDIO

- 1º Serie;
- Período: Manhã;
- Limite máximo: 30 alunos matriculados por turma.

§ 1º O número de vagas disponíveis para novos alunos será determinado considerando a capacidade máxima da respectiva turma e os alunos já matriculados ou rematriculados para o ano letivo de 2027.

§ 2º A participação no Concurso de Bolsas ou a obtenção de determinado percentual de bolsa não representa garantia automática de vaga.

§ 3º A matrícula estará condicionada à existência de vaga na respectiva série e período no momento de sua efetivação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições para o Concurso de Bolsas serão realizadas por meio do canal oficial disponibilizado pelo Colégio Cosmos.

Período de inscrições: 17/09/2026

§ 1º A inscrição será realizada pelo responsável legal do candidato.

§ 2º O candidato deverá ser inscrito para a série correspondente àquela em que pretende ingressar no ano letivo de 2027.

§ 3º É de responsabilidade do responsável legal o correto preenchimento das informações solicitadas.

§ 4º A inscrição e participação no Concurso de Bolsas implicam ciência e aceitação integral das condições previstas neste Edital.

4. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 5º O Concurso de Bolsas 2027 será realizado conforme as seguintes informações:

Data: 19 de setembro de 2026 – sábado

Local: Colégio Cosmos

Horário: Início às 08h

Art. 6º Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 minutos, acompanhados de seu responsável. Os portões serão fechados às 08:00 em ponto.

Art. 7º As orientações referentes aos materiais necessários, horário de abertura e fechamento dos portões e organização das salas serão previamente comunicadas pelo Colégio Cosmos.

5. DA AVALIAÇÃO

Art. 8º O processo avaliativo será elaborado considerando a faixa etária, etapa de ensino e série pretendida pelo candidato.

Ensino Fundamental 1

Art. 9. Para os candidatos ao Ensino Fundamental I, será aplicada avaliação escrita compatível com os conhecimentos esperados para a etapa escolar do candidato.

3º ano e 4º ano

Quantidade de questões: 10

Componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática e 1 dissertativa.

5º ano

Quantidade de questões: 20

Componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática e 1 dissertativa.

Ensino Fundamental 2

Art. 9. Para os candidatos ao Ensino Fundamental II, será aplicada avaliação escrita compatível com os conhecimentos esperados para a etapa escolar do candidato.

Quantidade de questões: 30

Componentes curriculares: 8 de português, 8 matemática, 4 ciências, 4 história, 4 geografia, 2 inglês e redação.

Ensino Médio

Art. 10. Para os candidatos ao Ensino Médio, será aplicada avaliação escrita compatível com os conhecimentos esperados para a etapa escolar do candidato.

Quantidade de questões: 40

Componentes curriculares: 10 português, 10 matemática, 5 ciências, 5 história, 5 geografia, 3 inglês e 2 conhecimentos gerais/atualidades e redação.

Art. 11. Cada resposta correta será considerada para composição do percentual final de acertos do candidato.

Art. 12. Não será permitido, durante a realização da avaliação, o uso de livros, apostilas, cadernos ou materiais de consulta, celulares, smartwatches, calculadoras (salvo autorização expressa) equipamentos eletrônicos ou materiais não autorizados pela organização.

Art. 13. Não haverá segunda chamada da avaliação, salvo decisão expressa da Direção do Colégio Cosmos em situação excepcional.

6. DOS PERCENTUAIS DE BOLSA

Art. 14. O percentual da bolsa será determinado de acordo com o desempenho obtido pelo candidato na avaliação, conforme a seguinte tabela:

PERCENTUAL DE ACERTOS	BOLSA CONCEDIDA
100% de acertos	50%
90% a 99% de acertos	30%
70% a 89% de acertos	25%
50% a 69% de acertos	20%
Abaixo de 50% de acertos	10%

§ 1º Não haverá classificação por colocação para definição do percentual da bolsa.

§ 2º Todos os candidatos que obtiverem determinada faixa de desempenho terão direito ao percentual correspondente, desde que atendidas as demais condições deste Edital e haja disponibilidade de vaga.

§ 3º A bolsa máxima concedida por meio deste Concurso será de 50%, destinada ao candidato que obtiver 100% de acertos na avaliação.

7. DO RESULTADO

Art. 15. Os resultados serão divulgados individualmente aos responsáveis pelos candidatos pelos canais oficiais definidos pelo Colégio Cosmos.

Data prevista para divulgação: 02/10/2026

Art. 16. O resultado indicará o desempenho do candidato e o respectivo percentual de bolsa conquistado.

Art. 17. A bolsa somente será considerada efetivamente concedida após a realização e confirmação da matrícula dentro do prazo estipulado pelo Colégio Cosmos.

8. DA MATRÍCULA E DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DA BOLSA

Art. 18. O candidato contemplado deverá realizar sua matrícula até:

Prazo para matrícula com utilização da bolsa: 30/11/2026

§ 1º Após o término do prazo estabelecido, o benefício poderá perder sua validade.

§ 2º A concessão da bolsa estará sempre condicionada à disponibilidade de vaga na série e período pretendidos.

§ 3º As vagas serão preenchidas conforme a efetivação das matrículas, respeitando a capacidade máxima estabelecida para cada turma.

§ 4º O simples resultado no Concurso não implicará reserva automática de vaga.



9. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA

Art. 19. A bolsa concedida por meio deste Concurso é pessoal e intransferível; não poderá ser convertida em dinheiro ou crédito; será aplicada exclusivamente sobre as mensalidades escolares; não será aplicada sobre material didático, uniforme, alimentação, transporte, atividades extracurriculares, passeios, eventos, taxas, cursos extras ou demais serviços adicionais; e estará vinculada à série, período e unidade para os quais a matrícula foi efetivada.

Art. 20. A bolsa obtida no Concurso não será cumulativa com outras bolsas, convênios, campanhas promocionais ou descontos concedidos pelo Colégio Cosmos, salvo quando expressamente autorizado pela instituição.

Parágrafo único. Caso o candidato tenha direito a mais de uma condição comercial, será aplicada a condição mais vantajosa, conforme as regras vigentes do Colégio Cosmos.

10. DA VALIDADE E MANUTENÇÃO DA BOLSA

Art. 21. A bolsa conquistada será válida inicialmente para o ano letivo de 2027.

Art. 22. A eventual renovação do percentual para os anos letivos seguintes estará condicionada às regras estabelecidas pelo Colégio Cosmos, podendo ser considerados desempenho acadêmico satisfatório, frequência escolar, participação nas avaliações propostas pelo Colégio, cumprimento das normas disciplinares e do Regimento Escolar, regularidade financeira do responsável e demais condições estabelecidas pela instituição.

11. DA REGULARIDADE FINANCEIRA

Art. 23. A manutenção do desconto observará as condições de pagamento previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e nas normas financeiras vigentes do Colégio Cosmos.

Art. 24. As consequências decorrentes de eventual pagamento após o vencimento serão aquelas previstas no respectivo contrato e nas regras financeiras da instituição.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 25. Será desclassificado do Concurso o candidato que utilizar meios ilícitos para realização da avaliação; consultar materiais ou utilizar equipamentos não autorizados; fornecer informações ou documentos falsos; prejudicar intencionalmente a realização da avaliação; descumprir as orientações da equipe responsável pela aplicação; ou praticar qualquer ato que comprometa a lisura do Concurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

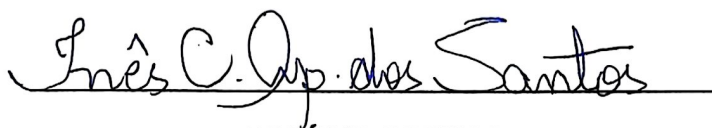
Art. 26. A participação no Concurso de Bolsas implica conhecimento e aceitação integral deste Edital pelo candidato e por seu responsável legal.

Art. 27. O Colégio Cosmos poderá emitir comunicados e orientações complementares referentes à organização, horários, aplicação das avaliações, divulgação dos resultados e procedimentos de matrícula.

Art. 28. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Direção do Colégio Cosmos.

Art. 29. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Campo Limpo Paulista, 02 de setembro de 2026.


COLÉGIO COSMOS
Direção